

EDITAL

N.º 9/2016

-----**JOSÉ ANTÓNIO FONTÃO TULHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:**-----

-----**Torno Público**, a abertura de concurso público para atribuição de LICENÇAS DE TÁXI DO CONTINGENTE DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E DE CASTANHEIRO DO SUL, do concelho de São João da Pesqueira.-----

-----**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO**-----

-----a) Designação do concurso: "ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE TÁXI DO CONTINGENTE DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E DE CASTANHEIRO DO SUL";-----

-----b) Objetivo do concurso: Atribuição de duas licenças de táxi para uma vaga do contingente da freguesia de S. João da Pesqueira e para uma vaga do contingente da freguesia de Castanheiro do Sul, cada vaga destinada a um veículo de cinco lugares em regime de estacionamento fixo.-----

-----c) Admissão a concurso: Só podem apresentar-se a concurso as sociedades comerciais, as cooperativas licenciadas pela Delegação Distrital de Viação de Viseu do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, trabalhadores por conta de outrem, bem como membros das cooperativas licenciadas pelo IMT, e que preencham as condições de acesso e exercício definidos para o exercício da profissão. Não serão admitidos a concurso concorrentes que, à data do encerramento do prazo para apresentação das candidaturas, sejam devedores, a título individual ou coletivo, de qualquer importância ao Estado, ao Município e à Segurança Social;-----

-----d) Adjudicação: Para além do disposto na alínea anterior, a Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de adjudicar ou não a atribuição, se a tal conduzir a defesa do interesse público municipal;-----

-----e) Apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, ou ainda remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de S. João da Pesqueira, Avenida Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, com o seguinte horário de



expediente: das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, de acordo com o anexo I do Programa de Concurso;-----

----f) Prazo para apresentação de candidaturas: 15 dias após a publicação do Aviso, na 2.ª Série do Diário da Republica;-----

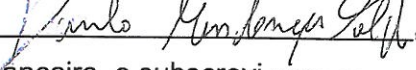
----g) Análise das candidaturas: Findo o prazo limite determinado para a entrega das candidaturas, o júri do concurso, ou o serviço onde corre o processo, elaborará, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos, de acordo com o critério de classificação fixado;-----

----h) Atribuição de licença: A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, aprovará o projeto de decisão final e dará cumprimento ao artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, concedendo aos candidatos o prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre o mesmo;-----

----i) Relatório Final: Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo júri do concurso, ou o serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e que apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva;-----

----j) O processo de concurso pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira, onde podem ser requeridas fotocópias do mesmo. Pode ainda ser consultado no *site* oficial da Câmara Municipal <http://www.sjpesqueira.pt> -----

----Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----E eu, , (Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda), Chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.-----

----Paços do Município de S. João da Pesqueira, 8 de março de 2016.-----

O Presidente da Câmara,



(José António Frontão Tulha)

